

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS N° 157/2019

PROCESSO: 25000199014201911

EXERCÍCIO: 2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- CNPJ: [REDACTED]
- ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- UG/GESTÃO REPASSADORA: 257001/00001

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG

- CNPJ: [REDACTED]
- ENDEREÇO: Av. Joao Naves de Avila, 2121 santa monica
- UG/GESTÃO RECEBEDORA: 154043/15260

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: JOAO GABBARDO DOS REIS, Secretário Executivo, RG n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED], nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DOU de 02/01/2019.

Pelo(a) (ENTIDADE): VALDER STEFFEN JUNIOR, REITOR, RG n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED], nomeado(a) pelo(a) DECRETO DE 21/12/2016 de 27/12/2016, publicado no DOU de 22/12/2016.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.707/2017, 13.808/2019 (LOA) e Lei Complementar n. 101/2000.

Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 10.024/2019.

OBJETO

Firmar Cooperação para o(a) FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA AOS PACIENTES COM HANSENÍASE DA REGIÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARNAÍBA/MG, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal de Uberlândia/UFU é referência para as Superintendências Regionais de Saúde (SRS) de Uberlândia, Uberaba, Ituiutaba e Patos de Minas, com área de abrangência no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, além de ser referência estadual para vários municípios de outras regiões de MG. Assim, justifica-se a necessidade de fortalecimento das ações de Vigilância da hanseníase, com o intuito de ampliar o atendimento aos pacientes e seus contatos. Para isso faz-se necessário a realização de capacitação das equipes de saúde e dos municípios de abrangência, bem como a melhoria da formação dos acadêmicos dos programas de graduação na área da saúde (medicina, enfermagem, fisioterapia e outros); os programas de residência médica na área de dermatologia, infectologia, neurologia, clínica médica, medicina da família e comunidade; otorrinolaringologia; e residência multiprofissional que a instituição oferece, possibilitando o aumento do contato dos acadêmicos e residentes com a formação em hanseníase adequados à formação para o SUS. Esse objeto reforçará a qualidade dos serviços prestados por esse serviço, que é responsável pela assistência de média e alta complexidade em

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Hansenologia e Dermatologia Sanitária não apenas para Uberlândia, a segunda maior cidade de MG, mas para os 107 municípios da área de abrangência, que perfazem uma população total de quase 3 milhões de habitantes. Além disso, por meio de ações de educação permanente e com vistas à garantia da atenção integral e integrada, o objeto se propõe a realizar melhorias nos serviços de exames moleculares e sorológicos, reabilitação, curativos especializados e atendimento psicológico. No âmbito do serviço, o objeto possibilitará produção gráfica para confecção de material educativo e informativo sobre a doença para realização de ações de educação em saúde em Hanseníase. Tendo em vista a importância de difusão dos resultados de pesquisas científicas, faz-se necessária a publicação de artigos em periódicos internacionais. A vigilância em saúde é um processo contínuo de prevenção e controle de doenças transmissíveis visando o planejamento e implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças visando a promoção da saúde da população, saúde ambiental e do trabalhador para o atendimento integral às populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social.

#### **DA OPERACIONALIZAÇÃO**

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA diretamente ou indiretamente mediante a firmação de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização indireta por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 424/2016, e suas alterações, Portaria Conjunta/Secretarias Executivas MP/MF/CGU n. 8/2012, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Para obras e serviços de engenharia, operacionalizados direta ou indiretamente, deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Consoante o disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

#### **DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício o montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho 10.305.2015.20YJ.0001	Natureza da Despesa 33.90.39	Fonte de Recursos 6151000000
---	---------------------------------	---------------------------------

#### **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 425 (quatrocentos e vinte e cinco dias) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

**O MINISTÉRIO DA SAÚDE** obriga-se a prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo antes do seu

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

termino, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

**DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral de União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO  
DESCRÍÇÃO DO PROJETO**

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA			
2 – CNPJ [REDACTED]	3 – EXERCÍCIO 2019	4 – UF MG	5 – Nº do Processo 25000199014201911
6 – DDD 61	7 – FONE 32394893	8 – FAX	9 – E-MAIL reitoria@ufu.br
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. Programa(X) 2. Emenda ( )		11 - EMENDA N. °.	

12 – PROGRAMA 20YJ - SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
13 - DESCRIÇÃO DO OBJETO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA AOS PACIENTES COM HANSENÍASE DA REGIÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARNAÍBA/MG	
14 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A Universidade Federal de Uberlândia/UFU é referência para as Superintendências Regionais de Saúde (SRS) de Uberlândia, Uberaba, Ituiutaba e Patos de Minas, com área de abrangência no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, além de ser referência estadual para vários municípios de outras regiões de MG. Assim, justifica-se a necessidade de fortalecimento das ações de Vigilância da hanseníase, com o intuito de ampliar o atendimento aos pacientes e seus contatos. Para isso faz-se necessário a realização de capacitação das equipes de saúde e dos municípios de abrangência, bem como a melhoria da formação dos acadêmicos dos programas de graduação na área da saúde (medicina, enfermagem, fisioterapia e outros); os programas de residência médica na área de dermatologia, infectologia, neurologia, clínica médica, medicina da família e comunidade; otorrinolaringologia; e residência multiprofissional que a instituição oferece, possibilitando o aumento do contato dos acadêmicos e residentes com a formação em hanseníase adequados à formação para o SUS. Esse objeto reforçará a qualidade dos serviços prestados por esse serviço, que é responsável pela assistência de média e alta complexidade em Hansenologia e Dermatologia Sanitária não apenas para Uberlândia, a segunda maior cidade de MG, mas para os 107 municípios da área de abrangência, que perfazem uma população total de quase 3 milhões de habitantes. Além disso, por meio de ações de educação permanente e com vistas à garantia da atenção integral e integrada, o objeto se propõe a realizar melhorias nos serviços de exames moleculares e sorológicos, reabilitação, curativos especializados e atendimento psicológico. No âmbito do serviço, o objeto possibilitará produção gráfica para confecção de material educativo e informativo sobre a doença para realização de ações de educação em saúde em Hanseníase. Tendo em vista a importância de difusão dos resultados de pesquisas científicas, faz-se necessária a publicação de artigos em periódicos internacionais. A vigilância em saúde é um processo contínuo de prevenção e controle de doenças transmissíveis visando o planejamento e implementação de medidas de saúde pública para proteção da saúde, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças visando a promoção da saúde da população, saúde ambiental e do trabalhador para o atendimento integral às populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social.	
15 –INTERESSE RECÍPROCO Interesse do Ministério da Saúde e da Universidade Federal de Uberlândia para atender a Portaria do Ministério da Saúde nº149/2016, a Estratégia Nacional para o Enfrentamento da Hanseníase 2019/2022, projeto se propõe a realizar ações de educação, capacitação, formação, comunicação e mobilização social, ações para apoio a gestão, vigilância epidemiológica, atenção integrada e integral ao paciente, prevenção e controle, apostando nos princípios do SUS para vencer disparidades regionais	
16 –PÚBLICO ALVO O público alvo é composto pelos pacientes em tratamento da Hanseníase e em acompanhamento pós-alta, que realizaram consultas médicas e multiprofissionais no ano de 2018, além dos profissionais da equipe multiprofissional do serviço de hanseníase da Universidade Federal de Uberlândia e os integrantes da Estratégia de Saúde da Família dos municípios que compõem a região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.	
17 –PROBLEMA A SER RESOLVIDO Existe demanda reprimida de: (1) realização de educação permanente para profissionais da APS/ESF que possibilite descentralização da investigação epidemiológica, diagnóstico, tratamento até a cura, prevenção e tratamento de incapacidades e investigação de contatos; (2) capacitação para equipe multiprofissional do serviço; (3) produção de material gráfico para educação em saúde; (4) publicação de artigos científicos..	
18 –RESULTADOS ESPERADOS Com vistas a fortalecer a vigilância epidemiológica, pretende capacitar equipes da APS/ESF, culminando na descentralização da investigação epidemiológica, diagnóstico, tratamento, cura, prevenção e tratamento de incapacidades e investigação de contatos. Espera-se que a equipe capacitada esteja apta a multiplicar o conhecimento para seus pares. Produção de material gráfico para fortalecer as ações de educação em saúde e publicação de artigos científicos para difundir os conhecimentos produzidos.	
19 – DIRETRIZES DO PROGRAMA (a) Ampliar e fortalecer o diagnóstico e tratamento da TB, HIV, HV, IST e Hanseníase; (b) Ampliar o acesso às ações de prevenção e diagnóstico para populações-chave e grupos prioritários e (c) Fomentar estudos e pesquisas para o desenvolvimento de novos testes de diagnóstico da hanseníase.	

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO I-A**

**PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO  
INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA**

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA			
2 – CNPJ [REDACTED]	3 – EXERCÍCIO 2019	4 – UF MG	5 – Nº do Processo 25000199014201911
6 – DDD	7 – FONE 32394893	8 – FAX	9 – E-MAIL reitoria@ufu.br
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. Programa(X) 2. Emenda ( )		11 - EMENDA N. °.	

12 – PROGRAMA 20YJ - SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
13 – Descrição do Objeto Fortalecimento da Rede de Atenção Integral e Integrada aos pacientes com hanseníase e seus contatos	
14 – Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto Isabela Maria Bernardes Goulart	
15 - Justificativa A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) é referência regional para as Superintendências Regionais de Saúde (SRS) de Uberlândia, Uberaba, Ituiutaba e Patos de Minas, com área de abrangência no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, além de ser referência estadual para vários municípios de outras regiões de MG. Assim, justifica-se a necessidade de fortalecimento da rede de atenção, com o intuito de fortalecer o atendimento aos pacientes com hanseníase e seus contatos.	
16 – Objetivos Gerais e Específicos - Gerais: Promover a descentralização do cuidado da Hanseníase, por meio do fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS). - Específicos: Realizar capacitação por meio de Educação Permanente de profissionais da RAS, visando estimular a realização de ações para promoção, proteção e recuperação da saúde; Possibilitar atenção resolutiva em todos os pontos da RAS; Garantir a continuidade do cuidado em todo itinerário terapêutico dos pacientes.	
17 – Metodologia/Estratégias Operacionais As atividades se darão com a utilização de metodologias ativas de ensino- aprendizagem e ocorrerão em dois momentos: (1) Teórico, com aulas da equipe multiprofissional do serviço, a fim de fundamentar o conhecimento para a etapa seguinte; (2) Vivência prática, em que os profissionais treinados participam de capacitação em serviço, aplicando os conhecimentos adquiridos na etapa teórica, de forma multiprofissional.	
18 – Acompanhamento Produção de portfólio individual relatando os conhecimentos e vivências da capacitação.	

ANEXO II

**PLANO DE TRABALHO**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO**

01 - NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPI.  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

02- Ação 20YJ-SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	03- PROCESSO N. 25000199014201911
---	--------------------------------------

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

04-META	05-ETAPA/FASE	06-ESPECIFICAÇÃO (META/ ETAPA)	07-INDICADOR FÍSICO UNIDADE MEDIDA	08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO INÍCIO	08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO TÉRMINO
1	1	(1) Realização de Educação Permanente (EP) para profissionais da Atenção Primária em Saúde/Estratégia de Saúde da Família - Unidade de medida:.* Ciclos de treinamento* Carga horária por ciclo de treinamento* Profissionais treinados por ciclo de treinamento-Primária em Saúde/Estratégia de Saúde da Família Data de fim: 31/12/2020/ Realização de Educação Permanente (EP) para profissionais da Atenção Primária em Saúde/Estratégia de Saúde da Família	UN	1	12/2019
2	1	(2) Capacitação da equipe multiprofissional do serviço - Unidade de medida:.* Ciclos de treinamento- Data de fim: 30/12/2020 / 2. Capacitação da equipe multiprofissional do serviço	UN	1	12/2019
3	1	(3) Produção de material gráfico para Educação em Saúde.- Unidade de medida:.* Confecção de Álbum seriado, cartazes, panfletos, folders, cartilhas- Data de fim: 30/12/2020 / 3.	UN	1	12/2019
4	1	(4) Publicação de artigos científicos em periódico internacional.- Unidade de medida:.* Produção de material gráfico para Educação em Saúde Produção, tradução, revisão e publicação de artigos científicos.- Data de fim: 30/12/2020 / 4. Publicação de artigos científicos em periódico internacional	UN	1	12/2019
<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b> 9-NATUREZA DA DESPESA		10. ESPECIFICAÇÃO	11. CONCEDENTE	12. PROPONENTE	13-SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)

339039	Corrente	450.000,00	0,00	450.000,00	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>		<b>450.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>

14 - <b>TOTAIS</b> dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>
---	-------------------	-------------	-------------------

<b>CONTRAPARTIDA DE BIENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS</b>	Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
Total de Bens e Serviços Mensuráveis	0,00 TOTAL

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme constado no Cartão do CNPJ  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme constado no Cartão do CNPJ UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	2 - Ação 20YJ - SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	3 - Processo Nº 25000199014201911
---	---	--------------------------------------

**CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)**

4 - Ano	5 - Meta	JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
	<b>7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)</b>						<b>450.000,00</b>

**PROONENTE (EM R\$ 1,00)**

8 - Ano	9 - Meta	JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROONENTE (EM R\$ 1,00)</b>						<b>0,00</b>
	<b>12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)</b>						<b>450.000,00</b>

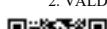
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

**DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Assinado digitalmente por:

1. JOAO GABBARDO DOS REIS:22312749068 em 10/12/2019 14:21:07, Secretário Executivo - SE  
2. VALDER STEFFEN JUNIOR:77804341849 em 19/12/2019 08:33:43, REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Emitido por: PDPP/2019



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=538845&crc=3fb173e8>